



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 241,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 48^a Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 124, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB N° 11/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB - SEMESTRE 2026.1; Considerando a necessidade de adequação do Edital para estabelecer critério normativo para a prorrogação do prazo de afastamento durante a mobilidade acadêmica, visando preservar o bom desempenho do programa e assegurar o pleno aproveitamento da experiência acadêmica; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.009798/2025-48;

II - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 125, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 05/2025 - Concessão de Subsídio Alimentação para Acesso ao Restaurante Universitário – RU/UFOB; Considerando disponibilidade orçamentária, que possibilita a ampliação da cobertura da política de assistência estudantil, e a demanda crescente da comunidade acadêmica, que tem reiteradamente manifestado a necessidade de maior acesso ao Restaurante Universitário – RU; Considerando que a adoção desta medida busca promover maior equidade no acesso às condições básicas de permanência, alinhando-se às diretrizes nacionais de assistência estudantil e reafirmando o compromisso institucional da UFOB em assegurar políticas inclusivas que reduzam desigualdades no ambiente acadêmico; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004474/2025-13;

III - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 126, DE 7 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes 5º e 6º períodos do Curso de Medicina – Bacharelado, do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso não foram ofertados regularmente por falta de docentes o suficiente da área de Pediatria no quadro da Instituição, o que inviabiliza aos estudantes atenderem o inciso I do art. 46 do REG; Considerando o Parecer da Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves, emitido em 5 de setembro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da Solicitação; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.009658/2025-70;

IV - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 127, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2026, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes; Considerando o atendimento ao Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG e à Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o atendimento ao estabelecido pelo ATO DECISÓRIO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 24 de abril de 2025; Considerando a urgência da definição do número de vagas, pois há programas que estão com editais em fase de tramitação institucional para publicação e abertura de inscrições de processo seletivo de seleção de novos estudantes; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Matheus Tavares de Andrade, emitido em 8 de setembro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da Proposta; e atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP; Processo 23520.009288/2025-71;

V - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - Aprova as alterações realizadas na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, matriz 2023.1; Considerando a verificação de incongruência na carga horária total do curso e a carga horária total observada quando do registro da matriz no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, pela Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos da Secretaria Acadêmica - CCRA/AS; Considerando discrepância de 15 horas entre a carga horária total do Curso disposta no PPC; Considerando que o Núcleo Docente Estruturante - NDE e Colegiado do Curso analisaram a situação e optaram por reduzir 30 horas aula do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, passando de 75 h-a para 45 h-a, o que resultou em uma carga horária total de 4.390 horas; e atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.012067/2016-99.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 18 setembro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas